## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE ATIVIDADES LITERÁRIAS SEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

## "PRÊMIO BUNKYO DE LITERATURA 2023" FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRA PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

Solicito a inscrição da obra abaixo referida à seleção anual de obras do "Prêmio Bunkyo de Literatura", de 2023, estando ciente do seu Regulamento.

INSCRIÇÃO		
Título da obra		
Tema	A Mulher como Personagem Principal	
Autor(es)		
Organizador, se coletiva		
Editor		
Lugar/ano da publicação		
Número de páginas		

## **REGULAMENTO**

- 1. Serão objeto do Prêmio Bunkyo de Literatura, neste ano, obras com o tema "A Mulher como Personagem Principal".
- 2. A obra deve estar escrita no idioma português.
- 3. A publicação da obra deve ter ocorrido em 2020, 2021 ou 2022.
- 4. Para a inscrição, esta Ficha de Inscrição, preenchida, deverá ser encaminhada, juntamente com 03 (três) exemplares da obra (não serão aceitas fotocópias ou exemplares digitais), à Secretaria desta entidade\*, até o dia 30 de junho de 2023.
- 5. A inscrição é isenta de qualquer taxa.
- 6. A Comissão de Atividades Literárias (CAL) poderá premiar uma ou mais obras, ou deixar de eleger qualquer obra, justificando a decisão.
- 7. O prêmio consistirá em um diploma de mérito, a ser entregue em solenidade a realizar-se no mês de novembro de 2023, na sede desta entidade.
- 8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CAL.
- 9. Das decisões tomadas pela CAL não cabe recurso.
- 10. Os avisos serão enviados ao endereço postal ou eletrônico indicado pelo solicitante.

## \*ENDEREÇAMENTO:

Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social – Bunkyo Comissão de Atividades Literárias – Seção de Língua Portuguesa Rua São Joaquim, 381 – Liberdade – 01508-900 – São Paulo – SP

SOLICITANTE DESTA INSCRIÇÃO (Autor ou Organizador)		
Nome		
Endereço completo (rua, nº, CEP, cidade, UF)		
Contato (tel., fax., e-mail)		
Lugar e data		
Assinatura		

Para mais informações: Tel.: (11) 3208-1755 E-mail: evento@bunkyo.org.br